



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Médio em Tempo Integral

Memorando.SEE/SPP - EMTI.nº 15/2021

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

Para: Superintendências Regionais de Ensino (SREs)

Assunto: Orientação sobre Formação Inicial para as escolas de expansão do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) 2021.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0007248/2021-32].

Prezado(as) Superintendentes

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP) junto a equipe de implantação do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) convoca os servidores que atuam nas escolas EMTI expansão 2021 a participarem da Formação Inicial. Em parceria com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE, essa formação tem como objetivo apresentar às equipes escolares os princípios e metodologias que nortearão o trabalho nestas escolas.

Esta formação irá ocorrer na modalidade não presencial, de forma síncrona na plataforma Zoom, sendo organizada da seguinte maneira:

Escolas destinadas:

<https://drive.google.com/file/d/1E919HhSsHHqoYnM05-xBEJ5Q4AnFJI-0/view>

Sobre as inscrições:

- Para participação na formação, os servidores deverão preencher o link de inscrição selecionando turmas no horário da manhã ou da tarde, preferencialmente no horário de atividade extraclasse.
- Os professores detentores de 2 (dois) cargos em escolas estaduais deverão participar das formações normalmente, preferencialmente no horário de atividade extraclasse.
- O link para acesso à sala será enviado pela equipe do EMTI por meio do e-mail cadastrado na inscrição.

Grupo 1 - Equipe escolar/SRE (Público alvo):

1. Todos os Especialistas de Educação Básica (EEB) do EMTI propedêutico e profissional;
2. Professores efetivos e convocados que atuarão no EMTI propedêutico e profissional, em todos os componentes (BNCC, Atividades Integradoras, 5º Itinerário Formativo Técnico e Nivelamento)
3. 1 (um) servidor, por SRE, que acompanha o EMTI.

Data: 23 a 26 de março de 2021.

Carga horária: 16 horas

Período de inscrição: 10 de março às 14 horas a 16 de março às 17h.

Horário do curso: 07h30 às 11h30 ou 13h às 17h

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/ByCKp3FfKahRbRGT8>

Grupo 2

Público alvo: Diretores e Vice- Diretores

Os Diretores e Vice-Diretores deverão fazer a Formação em horários alternados, a fim de atender as demandas da escola no período da Formação.

Data: De 22 a 26 de março de 2021.

Carga horária: 16 horas (Vice-diretores)

Carga horária: 20 horas (Diretores)

Horário do curso: 07h30 às 11h30 ou 13h às 17h

Período de inscrição: 10 de março às 14hs a 16 de março às 17h

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/ByCKp3FfKahRbRGT8>

Até o dia 19 de março cada inscrito, dos dois grupos, receberá o link de acesso à sala de formação no e-mail cadastrado na inscrição.

A participação dos professores na formação deverá ser computada, preferencialmente, como atividade extraclasse, conforme previsto no Decreto nº 46.125/2013 e item 1.5.3 (Do cumprimento da carga horária destinada às atividades extraclasse pelo professor) referente ao Memorando Circular nº 34/2020/SEE/SG - GABINETE (13557007).

A carga horária da formação realizada deverá constar no Relatório de Atividades do servidor. Cada servidor, em Regime de Teletrabalho, deverá elaborar mensalmente “Relatório de Atividades”, conforme modelo disponível no Anexo IV da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021*, no qual serão especificadas as entregas realizadas durante o mês.

1.2. Orientações gerais:

Após a confirmação da inscrição, é obrigatória a presença de forma virtual de todos os inscritos. Os servidores que se inscreverem e não comparecerem deverão se justificar perante a direção da escola. A escola deverá encaminhar as justificativas dos servidores faltosos para a respectiva Superintendência Regional de Ensino (SRE) que irá consolidar e encaminhar via SEI à equipe de implantação.

A participação dos professores na formação deverá ser computada, preferencialmente, como atividade extraclasse, conforme previsto no Decreto nº 46.125/2013 e item 1.5.3 (Do cumprimento da carga horária destinada às atividades extraclasse pelo professor) referente ao Memorando Circular nº 34/2020/SEE/SG - GABINETE (13557007).

A carga horária da formação realizada deverá constar no Relatório de Atividades do servidor. Cada servidor, em Regime de Teletrabalho, deverá elaborar mensalmente "Relatório de Atividades", conforme modelo disponível no Anexo IV da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021*, no qual serão especificadas as entregas realizadas durante o mês.

*RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021: Institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020 e da Resolução SEE nº 4.329, de 15 de maio de 2020.

Após a finalização dos cursos, serão emitidas pela equipe de implantação do EMTI, listas, declarações e/ou certificados de confirmação de presença, devendo, em todos os casos, ser necessária a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para recebimento, sendo essas informações a base para preenchimento do Relatório de Atividades citado anteriormente.

Organização da Escola durante a Formação

Para participação nas formações, os servidores deverão preencher o link de inscrição constando turmas no horário da manhã ou da tarde. Os participantes deverão escolher evitando-se os horários de atendimento aos estudantes. Os professores detentores de 2 (dois) cargos em escolas estaduais deverão participar das formações normalmente, escolhendo o melhor horário. Neste caso, o(a) Gestor(a) Escolar deverá organizar outras formas de acompanhar o estudante. A carga horária do estudante deverá ser cumprida integralmente.

Materiais para Formação

Os materiais serão enviados em formato online, antecipadamente pela Equipe de Implantação.

Papel da Superintendência Regional de Ensino

- Encaminhar todas as orientações deste Memorando às escolas que terão expansão do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).
- Articular com os Diretores (as) de Escolas para que as inscrições dos Professores e Especialistas sejam realizadas nas datas estabelecidas.
- Acompanhar a realização das inscrições garantindo que as vagas sejam preenchidas por todos os profissionais envolvidos e solicitar a adequação do número de vagas, se for o caso, sempre respeitando o prazo de inscrição.
- Orientar os servidores, pontos focais do EMTI, a realizarem inscrição em tempo hábil.

Contamos com a atuação das SREs e das escolas para garantir a participação dos servidores na Formação Inicial com o objetivo de assegurar a expansão do Programa do Ensino Médio em Tempo Integral de maneira exitosa.

Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: ensinomedio.integral@educacao.mg.gov.br

Atenciosamente,

Cláudia Maria da Silva Lobo

Coordenadora do Ensino Médio em Tempo Integral

Esther Augusta Barbosa

Superintendência de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria da Silva Lobo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/03/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 09/03/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26316340** e o código CRC **6C7D3281**.

Referência: Processo nº 1260.01.0020276/2021-95

SEI nº 26316340